



ID: 73388245

01-02-2018

NOVO REGULAMENTO

# Só oito sociedades vão pagar quota máxima à Ordem dos Advogados

**As sociedades de advogados vão ter de pagar uma quota mensal à respectiva Ordem. A medida está prevista desde 2015, mas o regulamento que a enquadra só agora entrou em discussão pública.**

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

**A**m Portugal, apenas oito sociedades de advogados têm mais de 100 sócios e associados. Só essas irão estar sujeitas ao pagamento da quota máxima mensal de 250 euros, prevista por um novo regulamento criado pelo Conselho Geral da respectiva ordem profissional, que é presidido pelo bastonário Guilherme Figueiredo. O enquadramento legal desta medida chegou agora à fase de discussão pública, embora esteja previsto desde 2015.

A entrada em vigor do Regulamento das Quotas das Sociedades de Advogados chegou a estar prevista para Janeiro de 2016. Contudo, na altura a polémica estalou, devido a uma falha procedimental. A aplicação do diploma ficou desde então em "banho Maria".

Para o "managing partner" de uma das sociedades de advogados portuguesa com maior número de profissionais, a PLMJ, o procedimento agora seguido não levanta dúvidas. Luís Pais Antunes assegura que a firma que lidera "nada tem a opor ao projecto em consulta pública" e adianta que este "se afigura adequado aos fins legalmente previstos".

Com efeito, trata-se de dar sequência ao que está já definido no Estatuto da Ordem dos Advogados (OA) aprovado em Setembro de 2015. O diploma em causa, tal como recorda Pais Antunes, já havia sido aprovado pela assembleia-geral da OA no final de 2015, "mas foi entretanto declarado inválido por não ter sido objecto de consulta pública nos termos legais".

O propósito é agora o de corrigir essa ilegalidade procedimental, já



Sara Matos

A Ordem vai começar a cobrar quotas às sociedades de advogados três anos depois de a medida ter ficado definida por lei.

que o Conselho Geral da OA decidiu avançar com um convite aos interessados para que se pronunciem sobre a proposta até dia 26 de Fevereiro. No entanto, o diploma só poderá entrar em vigor depois de uma nova apreciação e aprovação pela assem-

**Regulamento das Quotas das Sociedades de Advogados vai estar em consulta pública até 26 de Fevereiro.**

bleia-geral da Ordem dos Advogados.

Pedro Raposo, líder da firma de advocacia PRA e antigo presidente da Associação Portuguesa das Sociedades de Advogados, considera, em declarações ao Negócios, que a aplicação desta nova medida faz sentido, "tendo em conta as alterações que se têm vindo a verificar na profissão".

Tal como adianta, "a organização da Ordem dos Advogados e a sua estrutura de receitas foram maioritariamente pensadas tendo em conta sobretudo o exercício da advocacia por profissionais liberais estabelecidos individualmente nos seus próprios escritórios". Só que a organização societária tornou-se

um fenómeno incontornável na advocacia portuguesa, pelo que o contributo que se tornará obrigatório com este novo regulamento era também inevitável.

O diploma "não constitui uma surpresa nem parece ser desajustada, quer quando considerada em si própria, quer quanto aos valores, que sendo progressivos em relação ao número de advogados se ajustam à realidade das diferentes sociedades", explica Pedro Raposo.

O regulamento prevê pagamentos mensais que oscilam entre os cinco euros, para sociedades com dois sócios e sem outros advogados, e os 250 euros, para sociedades com mais de 100 advogados. ■



## QUOTAS OSCILAM ENTRE 5 E 250 EUROS

Tabela de quotização do novo regulamento

O novo regulamento das quotas das sociedades de advogados prevê oito escalões de quotização, em função do número de advogados que as organizações societárias integram. Os valores oscilam entre o cinco euros (escritórios com dois sócios e nenhum outro advogado) e os 250 euros (firmas com mais de 100 advogados, entre sócios e associados).

Estrutura societária	Quota
Com 2 sócios	€ 5
De 3 a 5 advogados	€ 10
De 6 a 10 advogados	€ 20
De 11 a 20 advogados	€ 37,5
De 21 a 30 advogados	€ 62,5
De 31 a 50 advogados	€ 100
De 51 a 100 advogados	€ 187,5
Mais de 100 advogados	€ 250

Fonte: Ordem dos Advogados

## TRÊS FIRMAS TÊM MAIS DE 200 ADVOGADOS

Lista da Iberian Lawyer com as maiores sociedades

PLMJ, VdA e MLGTS são as únicas sociedades em Portugal com mais de 200 advogados, de acordo com a publicação especializada Iberian Lawyer, que divulgou estes dados na sua edição de Novembro/Dezembro de 2017. Há ainda cinco sociedades com mais 100 causídicos, no caso a Abreu, a Cuatrecasas, a Uría Menéndez, a SRS e a Caiado Guerreiro.

Sociedades	N.º de advogados
PLMJ	271
VdA	271
MLGTS	208
Abreu Advogados	184
Cuatrecasas	137
Uría Menéndez	117
SRS Advogados	110
Caiado Guerreiro	110

Fonte: Iberian Lawyers

## TOME NOTA

### O que prevê o novo regulamento?

Além da obrigação do pagamento da quota mensal, as sociedades têm de comunicar à Ordem quantos são os seus advogados ou arriscam que lhes seja fixado o valor a pagar.

### COMO SURGE O NOVO REGULAMENTO?

As sociedades de Advogados vão ser obrigadas a contribuir mensalmente para a Ordem dos Advogados, com a quota mensal que for fixada, nos termos previstos no artigo 180.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, que foi aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de Setembro.

### QUANTOS ESCALÕES DE QUOTIZAÇÃO EXISTEM?

O novo regulamento prevê oito escalões de quotização, em função do número de advogados. Os valores oscilam entre o cinco euros (escritórios com dois sócios e nenhum outro advogado) e os 250 euros (firmas com mais de 100 advogados, entre sócios e associados).

### O QUE TEM DE SER COMUNICADO?

O número de sócios/as e Advogados/Advogadas e Advogados/Advogadas será obrigatoriamente comunicado à Ordem até 15 de Dezembro do ano anterior ao ano a que respeitar a quotização. Se a comunicação não for feita, a Ordem dos Advogados procede ao cálculo e fixação oficiosos da quotização mensal.

### O QUE SUCEDE SE A QUOTA NÃO FOR PAGA?

O regulamento prevê que o não pagamento da quota devida, por prazo superior a 12 meses, determina a comunicação ao conselho competente, para efeitos de instauração de processo disciplinar à sociedade de Advogados devida.

# Quotização individual é principal fonte de receita no orçamento

A fatia de leão do Orçamento do Conselho Geral da Ordem dos Advogados (OA) é constituída pela quotização individual obrigatória que os advogados pagam mensalmente. Para este ano, o valor inscrito na rubrica orçamental "Quotizações estatutárias" ascende a cerca de 12,3 milhões de euros, uma subida de cerca de 1,3% face ao ano anterior.

Este montante é assegurado por um universo superior a 30 mil advogados. Tendo em conta os últimos dados divulgados pela Direcção-geral da Política de Justiça, em 2016 ascendia a 30.475 o conjunto dos causídicos inscritos na respectiva ordem profissional.

Actualmente, a quotização a que os advogados estão sujeitos está dependente do número de anos de inscrição na OA. Com menos de quatro anos, o valor mensal a pagar é de 18,75 euros, subindo para os restantes casos para os 37,50 euros (advogados reformados com autorização para advogar e advogados com mais de quatro anos de inscrição).

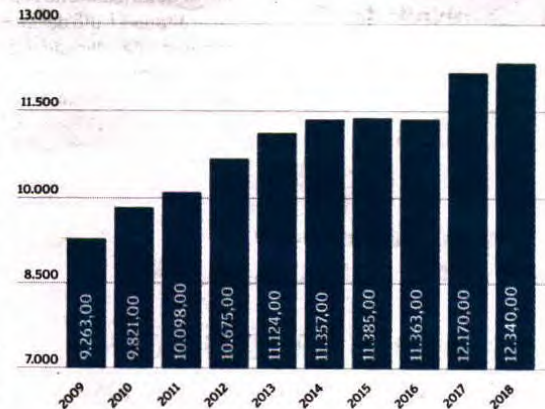
Existe a possibilidade de fazer o pagamento anual de forma antecipada até 31 de Dezembro do ano antecedente ao que a quotização diz respeito. Nestes casos, está prevista uma redução do montante a despender.

Com a futura aplicação do Regulamento de Quotas das Sociedades de advogados, é expectável que a rubrica "Quotizações estatutárias" venha a engordar, embora o montante a esperar não deva ser substancial. Isto, porque o universo das sociedades de advogados é constituído maiorita-

## QUOTIZAÇÃO EM TRAJECTÓRIA ASCENDENTE

Evolução numa década do valor global das quotizações estatutárias dos advogados

Mesmo durante o período em que a troika esteve em Portugal, entre 2011 e 2014, a quotização inscrita no Orçamento do Conselho Geral da Ordem dos Advogados registou sistemáticos crescimentos anuais. Ao longo da última década apenas em 2016 foi registado um valor ligeiramente inferior ao do ano transacto. Este ano o valor orçamentado é superior a 12,3 milhões de euros.



Fonte: Orçamentos do Conselho Geral da Ordem dos Advogados; Valores em milhares de euros

riamente por estruturas de pequena e média dimensão.

O último estudo disponível para este sector, feito em 2014 para a Associação Portuguesa das Sociedades de Advogados pelo Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica, revela que quase 80% das firmas de advocacia têm no máximo 25 advogados. Com mais de 100 causídicos, segundo dados divulgados pela publicação especializada Iberian Lawyer, existem em Portugal oito sociedades. Ou seja, só estas pagarão a quota máxima de 250 euros mensais, o que no espaço de um ano se traduzirá em 24 mil euros. ■

## 30.475 ADVOGADOS

Segundo os dados mais recentes da Direcção-geral da Política de Justiça, em 2016 havia 30.475 advogados inscritos na Ordem.